



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 1/2024/SUBPREFCAM/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.031515/2023-63
INTERESSADO: REITORIA, PROPLAN, PREFEITURA DO CAMPUS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 005/2023

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **SEVEN ENGENHARIA LTDA**, verificamos sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, em atendimento ao Projeto Básico e Edital de Licitações, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 115,58%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$ 1.973.586,76 valor este encontrado quando utilizado o arredondamento de duas casas decimais.**

Foi apresentado **Desconto Global de 28,85%**, porém, considerando o item 1.3 do Edital de licitações que diz que "*O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, assim, as licitantes apresentarão **DESCONTO ÚNICO E LINEAR EM SUA PROPOSTA**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto*", **a empresa não atendeu o item** pois apresentou diversos descontos em seus serviços unitários, quando deveria oferecer um "**DESCONTO ÚNICO E LINEAR EM SUA PROPOSTA**".

Há vários descontos unitários, conforme coluna cinza, na planilha anexa (1167345)

Não houve serviços com custo acima do custo de referência da UFAC.

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 150 (Cento e cinquenta) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

Quanto ao quantitativo, a licitante apresentou um item com quantidades diferentes da planilha de referência sendo os itens **25.5.1.2.**

A licitante, em suas composições de preços unitários, apresentou diversos valores de **mão de obra em DESACORDO** com os valores de referência do **SINAPI NÃO DESONERADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, que são os valores de referência de acordo com a LDO. Tais valores fazem parte das composições próprias do orçamento de referência e não podem sofrer desconto.

Os operários listados no anexo são o resultado da análise de **uma amostra** das dezenas de composições de custo apresentadas pela empresa, portanto, não estão listados todos os custos de mão de obra do orçamento, servindo assim apenas como demonstração das inconsistências encontradas e cabe a licitante a revisão de todas as composições para evitar a recorrência de erros semelhantes, se for o caso.

LISTAGEM DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

OPERÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA - SINAPI	VALOR LICITANTE	DIFERENÇA
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 20,20	R\$ 18,02	- R\$ 2,18
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 28,21	R\$ 25,51	- R\$ 2,70
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 26,62	R\$ 24,43	- R\$ 2,19
AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM	R\$ 26,86	R\$ 24,63	- R\$ 2,23

ENCARGOS			
COMPLEMENTARES			

III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, a licitante trouxe inconsistências importantes em sua proposta, que são incompatíveis com a aceitabilidade da proposta, assim, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

PAULO ROBERTO DE LIMA MENDES

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Lima Mendes, Engenheiro Civil**, em 29/01/2024, às 09:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1167260** e o código CRC **51B73824**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.031515/2023-63

SEI nº 1167260